



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SUBPROJETO DE BIOLOGIA - PIBID 2015

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.

**1.2.** A bolsa de Iniciação à Docência (ID) será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de **graduação**, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, como é o caso da Universidade de São Paulo, sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas participantes do projeto.

**1.3.** São oferecidas **28 (vinte e oito)** bolsas de Iniciação à Docência, no valor mensal de **R\$400,00**, com duração de até 24 meses, prorrogáveis por igual período em função de bom desempenho do aluno, a ser paga mediante depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.

**1.3.1.** Os alunos já integrantes do programa devem se reinscrever de acordo com as normas deste edital.

**1.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**1.5.** O processo seletivo e de avaliação de desempenho será conduzido pela coordenação de área do Programa, de acordo com os termos da portaria 096/2013 da CAPES e do Regimento Interno.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**2.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

**2.2.** Contribuir para a valorização do magistério;

**2.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

**2.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- 2.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7.** Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **3. DA CANDIDATURA**

**3.1.** Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da USP. Para os que ainda não abriram a opção Licenciatura, apresentar carta de compromisso de matricular-se no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, quando do ingresso no Programa.

**3.1.2.** Possuir 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§1º O estudante que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de **12 a 27 de fevereiro de 2015**, exclusivamente pelo email: **pibidbiologiausp@gmail.com**.

**4.1.1.** No ato da inscrição, você receberá um email de confirmação do envio de sua mensagem. Se não receber esse email, envie novamente ou fique atento se digitou o email corretamente.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**4.2.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

**4.2.2** Currículo resumido (uma lauda);

**4.2.3** Histórico da Graduação;

**4.3.** Os documentos anexados devem estar no formato pdf. ou doc.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação de área.

### **6. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

**6.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto;

**6.2.** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **8 horas semanais às atividades do Pibid**, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- 6.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 6.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 6.5. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 6.6. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 6.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 6.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 6.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 6.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **7. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

- 7.1. A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo será realizada presencialmente no dia **06/03/2015**, em uma **reunião realizada no LabLic das 12h às 14h**. A presença nessa reunião é obrigatória, pois as entrevistas da segunda etapa serão realizadas neste horário.
- 7.2. A publicação do resultado final acontecerá no dia 06/03/2015.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO 2 desse Edital.
- 8.2. Este edital foi elaborado em consonância com a portaria 096/2013 da CAPES que regulamenta o PIBID (disponível no sítio da CAPES).
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do PIBID.
- 8.4 A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 8.5 Durante o período de execução do projeto PIBID/USP, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.6 O presente edital poderá ser prorrogado.

## ANEXO 1

### Formulário de Inscrição

<b>Nome:</b>	
<b>nº USP:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Email:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Semestre do curso de bacharelado:</b>	
<b>Semestre do curso de licenciatura:</b>	
<b>Já participou do PIBID?</b>	

**Carta de Motivação para ingressar/continuar no PIBID/IBUSP(use somente este espaço)**

## ANEXO 2

### Cronograma do Processo Seletivo do PIBID/BIOLOGIA 2015

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições pelo email: <b>pibidbiologiausp@gmail.com</b>	12 a 27/02/2015
Análise de documentos	Até 05/03/2015
Reunião para explicar o programa e convocar os aprovados na primeira etapa	06/03/2015
Entrevistas	06/03/2015
Divulgação do resultado final	06/03/2015
Assinatura de termo de outorga	06/03/2015

**Profa. Dra. Daniela Lopes Scarpa e Profa. Dra. Suzana Ursi**  
**Coordenadoras de Área do Subprojeto de Biologia/2015**  
**Universidade de São Paulo**